



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, inscrita no CNPJ 36.348.720/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Adilson Reggiani, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **E&L Produções de Software LTDA**, inscrita no CNPJ 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, nº 238, centro, Domingos Martins/ES, por sua representante legal a Senhora Sâmella Rangel Oliosí doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 7975/2024, resolvem celebrar este termo aditivo, nos termos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o disposto no Art. 89 do mesmo instituto legal, que será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual, a concessão de reajuste na importância de 7,26% (sete inteiros e vinte e seis centésimos), e a supressão do item 07 (Implantação dos Sistemas).
- 1.2 ID Contratação TCE/ES: 2024.046L0200001.01.0001
- 1.3 ID Contratação PNCP: 36348720000190-1-000013/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

- 2.1 Fica prorrogada a vigência contratual em 12 (doze) meses a partir de 02/07/2025.
- 2.2 O valor total do presente termo é de R\$ 70.376,04 (setenta mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da dotação sob a rubrica:

1000- CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO

33904000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

FICHA: 005.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO PRIMITIVO

4.1 As demais cláusulas e condições do contrato nº 009/2024 permanecerão incólumes.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Fica eleito o foro da comarca de Colatina/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, e juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produzam o seus jurídicos e legais efeitos.

Marilândia/ES, 25 de junho de 2025

ADILSON REGGIANI

Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

SAMELLA
RANGEL
OLIOSI:124593
69727

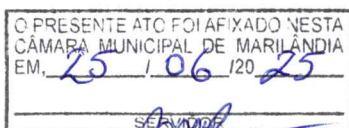
Assinado de forma
digital por SAMELLA
RANGEL
OLIOSI:12459369727
Dados: 2025.06.25
17:30:12 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL

E&L Produções de Software LTDA

Testemunha 1

Testemunha 2



Marcio Paier
Técnico Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 25 / 06 /20 25

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ANEXO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

LOTE	ITEM	SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	SERVIÇO	12	1.449,11	17.389,32
	02	Sistema de Gestão de Compras, Licitações e Contratos	SERVIÇO	12	850,39	10.204,68
	03	Sistema Gestão de Almoxarifado	SERVIÇO	12	819,66	9.835,92
	04	Sistema de Gestão de Bens Patrimoniais	SERVIÇO	12	793,47	9.521,64
	05	Sistema de Gestão de Serviços Portal da Transparência	SERVIÇO	12	608,19	7.298,28
	06	Sistema de Gestão de Controle Interno	SERVIÇO	12	1.343,85	16.126,20
	VALOR TOTAL				5.864,67	70.376,04